

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI N° 99/2023

Reconhece a Festa de San Gennaro, realizada no município de São Paulo, Estado de São Paulo, como manifestação da cultura nacional

Autor: Deputado Fernando Marangoni
Relator: Deputado Felipe Becari

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 99/2023, de autoria do nobre Deputado Fernando Marangoni, que reconhece a Festa de San Gennaro, realizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, como manifestação da cultura nacional.

Conforme despacho do Exmo. Presidente da Câmara dos Deputados, em 28/03/2023, a proposição está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões (Art. 24, II do RICD), em regime de tramitação ordinário (art. 151, III do RICD).

Para exame de mérito, a matéria foi distribuída a esta Comissão de Cultura e para exame de constitucionalidade e juridicidade, foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.



II – VOTO DO RELATOR

O Regimento Interno da Câmara dos Deputados, em seu artigo 32, XXI, a), dispõe que é competência desta Comissão de Cultura a análise de iniciativas que objetivam o desenvolvimento cultural, inclusive patrimônio histórico, geográfico, arqueológico, cultural, artístico e científico, além dos acordos culturais com outros países

Neste sentido, conforme o disposto no item 8.2 da Súmula nº 1 desta Comissão *“não há óbices para reconhecimento de natureza meramente declaratória de determinado bem cultural como manifestação da cultura nacional em proposições de iniciativa parlamentar”*.

Destarte, ressalta-se que o presente projeto em análise não acarreta quaisquer obrigações ou atribuições administrativas que vincule o Poder Executivo.

Quanto ao mérito, cumpre destacar que, conforme Justificação do Autor, a *Festa de San Gennaro* se tornou um dos eventos de rua mais populares de São Paulo e faz parte inclusive do calendário oficial da cidade. *Nascida da idéia de oferecer a comunidade mais que amparo moral, a Festa de San Gennaro existe desde 1973. De algumas pequenas barracas que funcionavam dentro do salão paroquial a festa estendeu-se para as ruas vizinhas.*

Promovida pela Igreja de San Gennaro, que se encontra na Mooca, na capital de São Paulo, em uma das mais antigas ruas do bairro. A fachada austera e simples, esconde um interior suntuoso e acolhedor, composto por 10 santuários nas laterais do salão principal.

Fundada no dia 2 de fevereiro de 1914, a igreja de San Gennaro foi uma das responsáveis pela evangelização da comunidade da Mooca na época fabril.



LexEdit
* C D 2 3 7 4 3 6 7 3 7 1 0 0 *

Segue o autor, em sua justificação, que a *Festa de San Gennaro* se trata de uma das principais festas do gênero da cidade de São Paulo e consiste, basicamente, de três atividades principais: as missas solenes, a procissão de San Gennaro e as festas externas realizadas nas ruas Lins e San Gennaro no bairro italiano da Mooca, sempre em setembro.

A Festa na rua é gratuita, lotada de barracas de bebidas e comidas típicas, como massas e doces. A renda vai para as obras assistenciais da Igreja San Gennaro. O evento é passagem obrigatória para quem aprecia as delícias da cozinha italiana e comemora o mês do padroeiro da Mooca.

No período de 10 de setembro a 9 de outubro, a Paróquia de San Gennaro realizou a 49ª edição de sua tradicional festa no bairro da Mooca, em São Paulo. Assim, no corrente ano de 2023, a festa comemorará 50 anos de realização.

Justifica ainda que “a feira atrai pessoas de todas as regiões do país diariamente, e se tornou importante pilar de desenvolvimento econômico e cultural na cidade de São Paulo, contribuindo na geração de renda e gerando milhares de empregos diretos e indiretos”.

Trata-se, assim, de incontestável manifestação de suma relevância, parte indissociável da cultura nacional, razão pela qual, do exposto, somos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 99/2023.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2023.

Deputado Felipe Becari
Relator

